



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 117/2007

Termo Aditivo ao Contrato n. 101/2007, cujo objeto é a prestação de consultoria em Planejamento Estratégico, autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento e.e, à fl. 38 do Procedimento CMP/SAO n. 269/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Professor Dr. Nério Amboni, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, o PROFESSOR DR. NÉRIO AMBONI, inscrito no CPF sob o n. 343.620.969-49, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

ORÇAMENTÁRIA CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO

1.1. A Cláusula Sexta do Contrato n. 101/2007 passa a ter a seguinte redação:

“As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Plano Interno AOSA APOIO, Elementos de Despesa 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria, Subitem 01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica e 3.3.91.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. A Cláusula Sétima do Contrato n. 101/2007 passa a ter a seguinte redação:

“Foram emitidas as Notas de Empenho n. 2007NE001173 e 2007NE001030, em 04/10/2007 e 31/08/2007, nos valores de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e R\$ 7.000,00 (sete mil reais), respectivamente, para a realização da despesa.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 101/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 25 de outubro de 2007.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADO:

PROF. DR. NÉRIO AMBONI

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

AUGUSTO CÉSAR CAMPOS
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO